

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 171

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 842, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera Chefia do Departamento de Articulação Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IRANDRÉ GAMELEIRA DO RÉGO do cargo de Chefia do Departamento de Articulação Comunitária da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 843, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera Gerência de Equipamentos comunitários e Logradouros Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALEXSANDRO NUNES LOURENÇO do cargo de Gerência de Equipamentos comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 844, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 841/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 841/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ESPORTE E LAZER

ICPDEF – INSTITUTO CULTURAL E PRÁTICA DESPORTIVAS FLORART
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Resolução nº 001/2016

Por este instrumento público, o ICPDEF – Instituto Cultural e Prática Desportivas Florart e a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN, referente à Primeira e Segunda Divisão.

CONSIDERANDO, que os jogos da última rodada da fase classificatória da competição acima citada tem correlação entre si;

CONSIDERANDO, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

Resolve:

1) Antecipar a última rodada da fase classificatória da Segunda Divisão, antes marcada para o dia 24 de setembro de 2016, para o dia 17 de setembro de 2016, nos mesmos locais e horários preestabelecidos na Tabela da Competição.

2) Manter a última rodada da fase classificatória da Primeira Divisão para o dia 17 de setembro de 2016, nos mesmos locais e horários preestabelecidos na Tabela da Competição.

3) Manter o jogo UNIÃO F. CLUBE (PAJUÇARA) X ESPERANÇA F. CLUBE, programado para o dia 17 de setembro de 2016 às 15h15min no Estádio Luiz Rios Bacurau, objeto do Ato Administrativo nº 014/2016 publicado no Jornal Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN no dia 09 de setembro de 2016.

4) Fixar a data 15 de setembro de 2016 como prazo final para inscrição de atletas a serem utilizados na Segunda Divisão, em virtude da antecipação da última rodada da fase classificatória do dia 24 para 17 de setembro de 2016, conforme prazo estabelecido no Artigo 24 do Regulamento da competição.

São Gonçalo do Amarante-RN/ 13 de setembro de 2016

Koemo Barbosa da Silva
Diretor de Competições Esportivas – ICPDE

Janda Janaína Xavier da Silveira
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 254/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Ibiuna Empreendimentos E Construções Ltda., CNPJ nº 06.176.355/0001-12 - Do prazo: O presente instrumento tem por objeto termo aditivo de prazo de 06 (seis) meses, destinado à construção de 04 praças públicas localizadas nas comunidades de Amarante, serrinha, alameda e coqueiros, a contar de 07 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 07 de Dezembro de 2016 - Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.027 – Construção Rest. e Pais. De Praça e Log. Públicos - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30: Material de consumo - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36: Outros serviços de terceiro – PF- NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39: Outros serviços de terceiro – PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2016.
Alessandro Gaspar Dias P/ contratante
Ibiuna Empreendimentos E Construções Ltda contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2014

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante nº 002, do dia 05/01/2016, Pagina 01 onde se lê EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2014, leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2014.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2016.

Abel Soares Ferreira p / contratante

Lucildo Hildegardes Câmara, p/ contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2014

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante nº 148, do dia 10/08/2016, Pagina 02 onde se lê EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2014, leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2014.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2016.

Abel Soares Ferreira p / contratante

Lucildo Hildegardes Câmara, p/ contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEGISLATIVO**LEI PROMULGADA 09/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 09/2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 09/2016, de 20 de maio de 2016.

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o incentivo à prática de esportes nas escolas da rede pública e privada.

Art. 2º As atividades deverão ser praticadas de forma equilibrada, devendo ser respeitadas a capacidade e habilidade motoras de cada aluno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016.

195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br